



Governo do Estado de Roraima
Agência de Defesa Agropecuária de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Processo nº **18302.001977/2024.91**

Unidade Gestora: 926425

1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. O Coordenador Seccional de Licitação e Contratação, José de Souza Ferreira, **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentado no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência (14577707) e Parecer 6/2024 ADERR/PROJUR (15114952).
1. O objeto será a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica pela **RORAIMA ENERGIA S/A**.
1. A contratação será registrada e publicada no Portal de Compras do Governo Federal, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.
1. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** do Ordenador de Despesas.

2.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

"I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

2. **Contratada: RORAIMA ENERGIA S/A; CNPJ: 02.341.470/0001-44;**
3. **Valor Estimado Anual da Contratação: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).**
2. Diante dos dados expostos, o Presidente da ADERR, **RATIFICA** a presente situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência e Parecer

3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3. Objetivando à exequibilidade deste ato administrativo, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, este documento vai assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4.DA PUBLICAÇÃO:

4. Para eficácia do ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

JOSÉ DE SOUZA FERREIRA

Coordenador Seccional de Licitação e Contratação – ADERR

MARCELO AUGUSTO PARISI

Presidente da ADERR
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **José de Souza Ferreira, Coordenador Seccional de Licitação e Contratação**, em 07/11/2024, às 11:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Parisi, Presidente da ADERR**, em 07/11/2024, às 11:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15155524** e o código CRC **E86F3AE4**.